



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI**

290/17

Nº \_\_\_\_\_

**DESPACHO**

**EMENTA:**

**DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS,  
NO DIÁRIO OFICIAL, CONFORME ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**Art. 1º** A celebração, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ribeirão Preto, de contratos, convênios, aditivos, bem como a prorrogação de prazo contratual e demais instrumentos de natureza obrigacional, com base nos princípios da publicidade e transparência, deverá ter o extrato publicado no Diário Oficial do Município, observando os prazos legais, e o disposto nesta Lei.

**Art. 2º** Os Extratos que se refere o artigo 1º desta Lei conterà, de forma clara e sucinta:

- I – resumo do objeto e identificação do contratado, participe ou beneficiário;
- II – modalidade da licitação ou, se for o caso, fundamento legal de dispensa ou inexigibilidade;
- III – identificação do crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa – quando for o caso;
- IV – prazo de vigência e de prorrogação – quando for o caso;
- V – número e data do parecer jurídico e sigla relativa ao órgão que tenha exarado - quando for o caso;
- VI – valor do contrato.

**Parágrafo único.** Nos casos que se tratar de alteração em face do valor inicialmente ajustado no contrato, deverá conter no extrato o valor inicial e o valor atualizado.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO 20/11/2017 11:51:00 001008245



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

**Art. 3º** Os extratos de termos aditivos de prazos também deverão observar os itens dispostos no artigo 2º.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Sala das Sessões, 20 de março de 2018*

**Alessandro MARACA**  
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

2



#### JUSTIFICATIVA

Os princípios constitucionais da Publicidade e Transparência dos Atos da Administração Pública, asseguram o acesso da população às informações e atos administrativos, que permitem a identificação e acompanhamento de suas atividades.

Considerando que a publicação dos extratos são parte desta transparência e publicidade que os princípios asseguram, a uma necessidade de uniformizar os extratos relativos aos contratos públicos e suas alterações.

Os extratos publicados hoje no Diário Oficial do município quando relativos apenas a prorrogação de prazos contratuais não contém todas as informações básicas da celebração ou aditamento do contrato, como por exemplo o valor contratual, para melhor acompanhamento da população.

Desta forma, com o objetivo de atender às demandas por mais transparência na gestão pública, recomenda-se que os extratos sejam publicados com um padrão a ser seguido e com o resumo das informações mais importantes do contrato inicial e atualizado.

Pelas razões expostas nesta justificativa, peço o voto favorável dos nobres colegas, evidentemente por se tratar de medida de alto interesse público.

*Data retro.*

**Alessandro MARACA**  
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO:

3